

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
x	Ivar de Jesus Sousa dos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativo - Especialidade Segurança	Suzana Maria Corrêa dos Santos	Filha
x	Luis Sergio Soares Tolentino	Aposentado	Daniele de Sousa Martins	Enteada
x	Maria Goreth Muniz Corrêa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Márcia Fernanda Corrêa Bastos	Filha
x	Socorro de Maria Costa Bezerra	Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade	Leandro Henrique Costa Bezerra	Filho